

EDITAL Nº 22/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 1 DE MARÇO DE 2024

## EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE DEMANDAS POR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO POR ORGANIZAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFSP CARAGUATATUBA

A Direção Geral do Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP torna público o edital para captação de demandas por serviços de consultoria e aplicação de ferramentas de gestão em projetos de extensão curriculares durante os anos de 2024 e 2025.

### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Criar um banco de demandas da comunidade que poderão ser atendidas pelos estudantes e docentes do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais por meio de projetos de extensão curriculares durante os anos de 2024 e 2025.

### 2. DA CONCEPÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. O projeto curricular compreende, entre outras ações, o desenvolvimento de prestações de serviços. No âmbito do curso supracitado, a prestação de serviço envolverá a identificação e a proposição de soluções para problemas reais da comunidade por meio de consultoria e aplicação de ferramentas de gestão, demandados por instituições públicas, privadas ou organizações sem fins lucrativos.

2.1.1. Estão entre os serviços prestados: assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestado a empresas e a outras organizações, planejamento, organização, reengenharia e outras.

2.2. O projeto de extensão curricular é desenvolvido por estudantes do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais sob a orientação de docentes do campus Caraguatatuba.

2.3. Os empreendimentos selecionados receberão a consultoria por 03 (três) semestres letivos, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso PPC.

### 3. DO CADASTRO DAS DEMANDAS

3.1. As demandas cadastradas pela comunidade deverão envolver o diagnóstico de problemas de gestão e propostas para as soluções desses problemas

3.2. Para o cadastro da demanda é necessário preencher o formulário digital disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/vEU7u4bwYTsf13dk6>, entre 01/03/2024 e 16/03/2024, conforme anexo I.

3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Item 3.2.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As demandas cadastradas serão analisadas em dois momentos:

- Análise pela coordenação da CEX e coordenação do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais quanto ao correto preenchimento dos campos do formulário digital;
- Avaliação por uma comissão indicada de forma conjunta pela coordenação do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais para a análise da pertinência e priorização das demandas recebidas.

4.2. As demandas recebidas serão avaliadas com relação à relevância social, cultural e econômica, abrangência, compatibilidade de nível técnico com o perfil dos alunos envolvidos no desenvolvimento, bem como adequação ao tempo disponível para desenvolvimento do projeto.

4.3. Serão selecionados 08 (oito) empreendimentos e classificados 12 (doze) empreendimentos com possibilidade de participar do projeto, conforme oferta.

### 5. DO RESULTADO DO EDITAL

5.1. O resultado preliminar do edital será publicado no dia 28/03/2024 no endereço eletrônico [www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br). Os proponentes serão avisados pelo e-mail indicado no momento do envio da proposta.

5.2. Os proponentes poderão interpor recurso até o dia 04/04/2024, enviando um e-mail [cex.car@ifsp.edu.br](mailto:cex.car@ifsp.edu.br).

5.3. O Resultado final do edital será publicado no dia 11/04/2024 no endereço eletrônico [www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br)

5.4. A classificação e inclusão da demanda no banco de propostas não gera obrigatoriedade do Campus Caraguatatuba do IFSP quanto ao seu atendimento.

5.5. As demandas selecionadas que não forem inicialmente atendidas poderão, a critério do Campus Caraguatatuba do IFSP,

ser mantidas no banco de demandas para atendimento futuro pelo período máximo de dois anos, a contar da publicação do resultado final do presente edital. Os demandantes que se enquadrarem nessa condição serão comunicados por meio dos contatos fornecidos no cadastro da demanda.

5.6. As demandas que não forem selecionadas por preenchimento incorreto do formulário ou por não terem aderência aos objetivos e formato da extensão curricularizada não serão armazenadas no banco de demandas. Os demandantes que se enquadrarem nessa condição serão comunicados dos contatos fornecidos no cadastro da demanda.

## 6. DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

6.1. O IFSP se desobriga a custear qualquer custo de infraestrutura relacionado à implantação e execução da ferramenta de gestão pela proponente, devendo essa ser responsável integralmente pelos valores de implantação e hospedagem.

6.2. A instituição demandante se compromete a fornecer toda a documentação e informações necessárias para a consultoria, sob pena de não execução do projeto e exclusão da proposta no banco de demandas.

6.2.1. Na impossibilidade da execução do projeto por falta ou demora no fornecimento das informações, o coordenador do projeto notificará o empreendimento do cancelamento da assessoria em decorrência do tempo necessário para o atendimento da demanda.

6.3. As demandas selecionadas serão atendidas de forma totalmente gratuita, sendo que estudantes, professores ou profissionais parceiros não podem receber nenhum tipo de contrapartida dos demandantes.

6.4. A instituição demandante se compromete a disponibilizar pessoal para viabilizar a elicitação de requisitos, validação das etapas do projeto ou quaisquer demandas necessárias ao serviço de consultoria e aplicação de ferramentas de gestão, sob pena de encerramento antecipado do projeto, de forma unilateral pelo IFSP.

6.5. A condução do projeto de extensão curricular em hipótese alguma constituirá vínculo empregatício de estudantes, professores ou profissionais parceiros com os demandantes.

6.6. Por se tratar de uma atividade com finalidade educativa, haverá o compromisso da instituição, curso de graduação e grupos de estudantes quanto à seriedade do trabalho que será desenvolvido, entretanto, não é possível estabelecer garantia quanto ao resultado das ferramentas desenvolvido durante o projeto curricular.

6.7. Está garantida a confidencialidade dos dados que serão fornecidos pelos demandantes, sendo que os dados poderão ser utilizados apenas em publicações científicas e banco de casos sem a menção da sua origem.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do edital seguirá o previsto na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma do edital

Ocorrência	Data
Período de inscrições	01/03/2024 à 16/03/2024
Divulgação das propostas recebidas	21/03/2024
Divulgação do resultado parcial	28/03/2024
Data limite para interposição de recursos	04/04/2024
Divulgação do resultado final	11/04/2024
Início das demandas contempladas em primeira chamada	19/04/2024
Limite para convocação de propostas do banco de demandas	03/03/2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos deste edital serão analisados de forma conjunta pela Coordenação da CEX e do Colegiado do Curso Tecnologia em Processos Gerenciais

Caraguatatuba, 1 de março de 2024

*Documento assinado eletronicamente.*

JULIANA BÁRBARA MORAES  
Diretora-Geral  
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CAPTAÇÃO DE DEMANDAS POR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO POR ORGANIZAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFSP CARAGUATATUBA**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

RAMO EM QUE ATUA: \_\_\_\_\_

DIRETOR/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE DA  
EMPRESA: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DO APOIO**

---

---

---

---

---

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender à chamada do **Edital n.º 22/2024**, e confirmo estar ciente que as demandas selecionadas serão atendidas de forma totalmente gratuita, sendo que estudantes, professores ou profissionais parceiros não podem receber nenhum tipo de contrapartida dos demandantes.

Me comprometo a disponibilizar pessoal para viabilizar a elicitação de requisitos, validação das etapas do projeto ou quaisquer demandas necessárias ao serviço de consultoria e aplicação de ferramentas de gestão, sob pena de encerramento antecipado do projeto, de forma unilateral pelo IFSP.

A condução do projeto de extensão curricular em hipótese alguma constituirá vínculo empregatício de estudantes, professores ou profissionais parceiros com minha instituição.

Estou ciente que não é possível estabelecer garantias quanto ao resultado das ferramentas desenvolvido durante o projeto curricular e da garantida a confidencialidade dos dados que fornecer, sendo que os dados poderão ser utilizados apenas em publicações científicas e banco de casos sem a menção da sua origem.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 01/03/2024 11:52:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708134

Código de Autenticação: 6e841f8e0b



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071